



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2023**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu titular o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SS SUPRIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 39.413.218/0001-03, com sede à Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 796, Bairro Centro, Sala 03, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.280-409, neste ato representado pela sua Representante Legal, a Senhora **SINARA PLOSZAI SIMÕES**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.481.018 e CPF nº 082.554.789-06, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 10/2023, Pregão Presencial nº 02/2023** que se regerá nos termos 5.481.018s da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o prazo de execução e de vigência do contrato nº 84/2023 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação de micro geração de energia elétrica através de sistema solar fotovoltaico nas edificações públicas do município de Peritiba e instalação dos pontos de carregamento para veículos elétricos, compreendendo o fornecimento dos materiais e mão de obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência do contrato original por mais 180 (Cento e oitenta) dias, a contar de 01/01/2024 até 28/06/2024.  
2.2. Esse aditivo justifica-se, pois, o município ainda está analisando sobre a viabilidade de instalação dos demais itens do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 84/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 18 de dezembro de 2023.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

---

**PAULO JOSÉ DEITOS**

Prefeito Municipal

---

**SS SUPRIMENTOS LTDA**

Contratada

---

**ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER**

Testemunha

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**

Testemunha

---

**DANIEL JOCÉLIO FANTIN**

Fiscal do Contrato

---

**LUAN PICININ SARTORI**

Fiscal do Contrato